CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 10/02/2015
HORA: 11:20
ASS.: Aline Schuck

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.064/2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 04/02/15 A 04/05/15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA 03 (TRES) CARGOS DE ENFERMEIRO PSF E 03 (TRES) CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE *ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS,* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criados e incluídos 03 (três) cargos de Enfermeiro PSF, padrão 13, e 03 (três) cargos de Técnico de Enfermagem PSF, padrão 9A, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos.*

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
- Enfermeiro PSF	***07(N.R.)***	*13*
(...)		
- Técnica Enfermagem PSF	***07(N.R.)***	*9A*
(...)		

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – ASPS
3.3.1.90.11.00000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/937

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B. FIXO
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 19913

09.05.10.301.0062.2086 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – UNIÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/ 968

09.05.10.301.0062.2087 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – ESTADO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/ 1951

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.1.90.11.00000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/ 6927

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ WEBER,
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.